



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **09.074.533/0001-92**, para o fornecimento de colchonetes novos para descanso das crianças das escolas do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total        |
|------|----------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 1    | COLCHONETE ESPECIAL COURVIM AZUL MED. 1,27 X 0,58 X 10CM | UN      | 20,00      | R\$ 272,00     | R\$ 5.440,00 |
| 2    | COLCHONETE ESPECIAL COURVIM AZUL MED. 1,50 X 0,60 X 05CM | UN      | 20,00      | R\$ 247,00     | R\$ 4.940,00 |

**Justificativa da Contratação:** Se faz necessária a aquisição para o período escolar.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 428 e 429/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 133/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 099/2024 para a contratação da empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **09.074.533/0001-92**. Reconheço ser

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 778

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 7083

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: fornecimento de colchonetes novos para descanso das crianças das escolas do Município de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam colchonetes novos para descanso das crianças das escolas do Município de Monte Belo do Sul.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência as solicitações nº 428 e 429/2024, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com entrega imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total        |
|------|----------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 1    | COLCHONETE ESPECIAL COURVIM AZUL MED. 1,27 X 0,58 X 10CM | UN      | 20,00      | R\$ 272,00     | R\$ 5.440,00 |
| 2    | COLCHONETE ESPECIAL COURVIM AZUL MED. 1,50 X 0,60 X 05CM | UN      | 20,00      | R\$ 247,00     | R\$ 4.940,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE  
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 778

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE  
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 7083

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74